



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 20 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00000844-8.

Interessado: AMPAL- Associação do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00004665-3.

Interessado: Tribunal de Justiça – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - - GMF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 60ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 13, archive-se.

Proc: 02.2021.00006909-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, com traslado à 4ª Promotoria de Justiça do referido município.

Proc: 02.2022.00000182-6.

Interessado: Subsecretaria de Conformidade e Integridade - Ministério da Infraestrutura.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2022.00000188-1.

Interessado: Ana Sophia Holanda Nina.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Viçosa.

Proc: 02.2022.00000222-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00000303-5.



Interessado: 4ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000304-6.
Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000310-2.
Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas - TJAL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de janeiro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, 58º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0730458-95.2018.8.02.0001, em tramitação na 4ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 30, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00006620-5, RESOLVE designar a MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, 1ª Promotora de Justiça de Marechal Deodoro, para atuar conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Cajueiro, no Processo n. 80280033-92.2021.8.02.0001.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00000319-0
Interessado: Maria de Fátima Alves de Góis e Melo
Natureza: Representação por crime de perseguição
Assunto: Representação



Remetido para: 44ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00000331-3

Interessado: 3ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: Ofício 3ªCC nº 60/2022 - Agravo de Instrumento n.º 0807520-15.2021.8.02.0000

Assunto: Ofício 3ªCC nº 60/2022 - Agravo de Instrumento n.º 0807520-15.2021.8.02.0000

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000332-4

Interessado: Elion Castro

Natureza: Requerimento de certidão negativa em nome da CONNECTOWAY SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TECNOLOGIA LTDA (03.822.909/0001-13)

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000333-5

Interessado: Vara do Único Ofício de Batalha - TJAL

Natureza: Cópia dos autos de nº 0700136-11.2020.8.02.0070 para manifestação do PGJ

Assunto: Ofício de Autos nº 0700136-11.2020.8.02.0070

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000341-3

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000024/2022-33, para providências.

Assunto: Ofício nº 47/2022/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Feira Grande

Processo: 02.2022.00000342-4

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000022/2022-44, para providências.

Assunto: Ofício nº 37/2022/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Major Isidoro

Processo: 02.2022.00000344-6

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000021/2022-08, para providências.

Assunto: Ofício nº 38/2022/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

Processo: 02.2022.00000345-7

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000011/2022-64, para providências.

Assunto: Ofício nº 42/2022/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

Processo: 02.2022.00000346-8

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000012/2022-17, para providências.

Assunto: Ofício nº 41/2022/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

Processo: 02.2022.00000347-9

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000014/2022-06, para providências.

Assunto: Ofício nº 51/2022/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

Processo: 02.2022.00000349-0

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL



Data de disponibilização: 21 de janeiro de 2022

Edição nº 579

Natureza: Encaminha documentação para ciência e possíveis providências que entendam cabíveis à matéria
Assunto: DESPACHO/OFÍCIO 196/2021-GMF
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00000350-2
Interessado: Luciano Carlos de Oliveira
Natureza: Autorização para realização de evento. Baile da 17
Assunto: Requerimento nº 06/2022
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00000352-4
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000017/2022-31, para providências.
Assunto: Ofício nº 49/2022/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO
Remetido para: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

Processo: 02.2022.00000354-6
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000019/2022-21, para providências.
Assunto: Ofício nº 40/2022/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO
Remetido para: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

Processo: 02.2022.00000356-8
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000018/2022-86, para providências.
Assunto: Ofício nº 48/2022/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO
Remetido para: Promotoria de Justiça de Major Isidoro

Processo: 02.2022.00000362-4
Interessado: 4ª Vara Criminal da Capital - TJAL
Natureza: Comunicação de Audiência.
Assunto: Mandado nº 001.2022/001962-3
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000363-5
Interessado: 3ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: Apelação Cível n.º 0800024-24.2019.8.02.0090. Intimação para se manifestar em 10 dias.
Assunto: Ofício nº 69/2022 de autos n.º 0800024-24.2019.8.02.0090
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000364-6
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.001097/2021-71, para providências.
Assunto: Ofício nº 2/2022/PR-AL/9ºOfício
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

Processo: 02.2022.00000365-7
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000039/2022-10, para providências.
Assunto: Ofício nº 10/2022/MPF/PR-AL/8ºOfício
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2022.00000378-0
Interessado: CRECI 22º REGIÃO AL
Natureza: Requer providências do MPAL
Assunto: Ofício Creci nº 005/2022
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1363.0000007/2022-11

Interessado: Renata Oliveira Teixeira Cavalcante - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo valorização por qualificação profissional.

Despacho: Defiro o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, passando de PGJ C1 (graduação) para PGJ C2 (pós-graduação). Lavre-se a portaria respectiva. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001895/2021-30

Interessado: Dr. Wesley Fernandes Oliveira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002057/2022-18

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 20 de Janeiro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 39, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1363.0000007/2022-11, RESOLVE deferir, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento da servidora efetiva RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVALCANTE, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, passando de PGJ C1 (Graduação) para PGJ C2 (Pós-Graduação), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 40, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do servidor CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, Diretor-Geral do Ministério Público de Alagoas, a partir do dia 21 de janeiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (9/12/2021), às onze horas (11h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 17ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça, Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly (Presidente), Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e o Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias o Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. Inicialmente, o Presidente agradeceu as presenças de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da ata da 17ª Reunião Ordinária de 2021 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente propôs a inserção da seguinte matéria em pauta: 1. Minuta de Ato PGJ. Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça: Assunto: Altera o Ato PGJ n. 8/2021. Quanto ao item 1, o Presidente informou que a minuta apresentada altera o Ato PGJ n. 8/2021, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre a gratificação por acumulação de acervo no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Secretário que fez a leitura da minuta, destacando que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias sugerira a substituição da expressão “paga” por “devida”, no parágrafo único do texto. Após ampla discussão o colendo colegiado, por unanimidade, manifestou-se de modo favorável à edição do Ato PGJ. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Procurador-Geral de Justiça em exercício Valter José de Omena Acioly convidou os Excelentíssimos Procuradores de Justiça para a sessão solene de posse dos novos membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, que aconteceria na sequência. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público, este cumprimentou a todos e informou ter participado, na semana anterior, de uma reunião com os Corregedores-Gerais do Ministério Público, em Brasília, para discutir sobre a nova lei que trata dos atos de improbidade administrativa, bem como das árduas atribuições dos órgãos correccionais. Ressaltou que a referida reunião ocorreu na sede do Ministério Público Militar. Destacou que a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas está concluindo o relatório final das atividades relativas ao presente exercício. Informou que a Resolução CPJ n. 4/2017 regulamenta a inspeção permanente feita pelas Procuradorias de Justiça. Alertou acerca do cumprimento da referida norma. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente parabenizou as atividades realizadas pelo órgão correccional do Ministério Público alagoano, notadamente quanto aos aspectos de orientação e fiscalização. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este comunicou que está presidindo a comissão destinada a apurar a eleição para a formação da lista triplíce para a escolha do Procurador-Geral de Justiça. Disse que houve apenas uma candidatura para o referido pleito, o que demonstra a união do Ministério Público alagoano, bem como o reconhecimento da eficiente gestão capitaneada pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Asseverou que a Comissão Eleitoral se reunirá em breve para fins de homologação da aludida candidatura e remeterá ao egrégio Colégio de Procuradores de Justiça a Ata e o nome do candidato elegível para fins de publicização. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Valter José de Omena Acioly
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente da Sessão em exercício

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (9/12/2021), às doze horas (12h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 9ª



Reunião Extraordinária Especial Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Filho, José Artur Melo, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly (Presidente), Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e o Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias o Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e manifestou o seu contentamento em dar posse aos novos membros do Conselho Superior do Ministério Público, os Procuradores de Justiça Helder de Arthur Jucá Filho, Vicente Felix Correia, Maria Marluce Caldas Bezerra e Denise Guimarães de Oliveira, tendo ficado para uma outra ocasião a posse do Conselheiro eleito Sérgio Amaral Scala. Após, o Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça fez a leitura dos termos de posse dos novos membros do Conselho Superior do Ministério Público, que assinaram os respectivos documentos. Em seguida, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra fez uso da palavra. Na sequência, o Presidente parabenizou todos os eleitos pela investidura no honroso cargo de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público, agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça em exercício.

Valter José de Omena Acioly
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente da Sessão

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (6/1/2022), às 16 (dezesseis) horas, na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n.70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 1ª Reunião Extraordinária Especial Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, convocada para a posse de novos membros da instituição, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Valter José de Omena Acioly e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça, Sérgio Jucá, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, bem como ausente, por se encontrar em gozo de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. Ausentes, ainda, por se encontrarem no período de férias regulamentares os Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia e José Artur Melo. Inicialmente, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e abriu a solenidade manifestando seu contentamento em dar posse aos novos Promotores de Justiça Frederico Alves Monteiro Pereira, Andrea de Andrade Teixeira, Gustavo Arns da Silva Vasconcelos, João de Sá Bomfim Filho e Izelman Inácio da Silva. Após a execução do Hino Nacional, o Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça fez a leitura dos termos de posse dos novos Promotores de Justiça, que prestaram o juramento de cumprir a Constituição da República e as leis do País, desempenhando com retidão as funções do cargo de Promotor de Justiça do Estado de Alagoas. Chamados um a um, os nomeados assinaram os termos de posse perante o Colégio de Procuradores de Justiça. Ato contínuo, o Promotor de Justiça Frederico Alves Monteiro Pereira fez uso da palavra para se manifestar em nome de todos os empossados, tendo sido seguido pelo Presidente da Ampal, Promotor de Justiça Roberto Salomão do Nascimento, pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro, Sérgio Jucá, Maurício André Barros Pitta e pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Valter José de Omena Acioly. Em seguida, foi executado o Hino do Estado de Alagoas. Alfim, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça em exercício.

Valter José de Omena Acioly
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente da Sessão

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação



Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/Al, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

06.2021.00000210-0	Origem:	4ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
	Assunto:	Gestão Ambiental		
06.2021.00000068-9	Origem:	Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Souza	Partes:	Pedro Paulo de
	Assunto:	Fornecimento de Medicamentos		
06.2021.00000002-3	Origem:	2ª Promotoria de Justiça de Coruripe	Partes:	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA
	Assunto:	Poluição		
06.2021.00000001-2	Origem:	62ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	62ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL
	Assunto:	Violação aos Princípios Administrativos		
06.2020.00000080-8	Origem:	18ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas
	Assunto:	Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade		
06.2019.00000949-8	Origem:	Promotoria de Justiça de Piaçabuçu	Partes:	Município de Piaçabuçu-AL
	Assunto:	Violação aos Princípios Administrativos		
06.2019.00000785-6	Origem:	18ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas
	Assunto:	Violação aos Princípios Administrativos		
06.2019.00000770-1	Origem:	4ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Pedro Canuto da Silva
	Assunto:	Flora		
06.2019.00000726-7	Origem:	4ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável
	Assunto:	Poluição		
06.2019.00000706-7	Origem:	21ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	
	Assunto:	Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade		
06.2019.00000688-0	Origem:	Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano	Partes:	SILVESTRE DE LIMA
	Assunto:	Estelionato		
06.2019.00000662-4	Origem:	20ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas
	Assunto:	Dano ao Erário		
06.2019.00000589-1	Origem:	19ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	CORREGEDORIA-GERAL
	Assunto:	Dano ao Erário		
06.2019.00000581-4	Origem:	19ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	CORREGEDORIA-GERAL
	Assunto:	Dano ao Erário		
06.2019.00000473-7	Origem:	1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos	Partes:	Câmara Municipal da Barra de São Miguel
	Assunto:	Não adotar as providências cabíveis quanto a irregularidade que tenha conhecimento		
06.2019.00000416-0	Origem:	22ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	José Osmundo Andrade Rocha
	Assunto:	Violação aos Princípios Administrativos		
06.2019.00000400-4	Origem:	19ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	CORREGEDORIA-GERAL
	Assunto:	Dano ao Erário		
06.2019.00000385-0	Origem:	19ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	CORREGEDORIA-GERAL
	Assunto:	Violação aos Princípios Administrativos		
06.2019.00000383-8	Origem:	19ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	CORREGEDORIA-GERAL
	Assunto:	Dano ao Erário		
06.2019.00000168-4	Origem:	Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano	Partes:	MPF/AL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ARAPIRACAVAL
	Assunto:	Apropriação indébita		
06.2019.00000029-6	Origem:	2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo	Partes:	Rommel Omena Prado
	Assunto:	Violação aos Princípios Administrativos		
06.2018.00001040-2	Origem:	21ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
	Assunto:	Controle Social e Conselhos de Saúde		
06.2018.00000954-0	Origem:	1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas
	Assunto:	Condomínio		
06.2018.00000896-2	Origem:	Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano	Partes:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
	Assunto:	Desvio de Função		
06.2018.00000812-9	Origem:	4ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Ketty Dayse da Silva Correia
	Assunto:	Saneamento		
06.2018.00000623-1	Origem:	Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano	Partes:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA



DE GIRAU DO PONCIANO	Assunto: Dano ao Erário		
06.2017.00001126-3 Origem:	17ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	SINDICATO DOS SERVIDORES DO
DETRAN DE ALAGOAS (SINSDAL)	Departamento de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL	Assunto:	Concurso para servidor
06.2017.00000981-3 Origem:	1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Partes:	Conselho Regional de
Educação Física - CREF 19 Região	Assunto: Práticas Abusivas		
06.2017.00000862-5 Origem:	5ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Océlio Lima Ribeiro
Assunto: Recursos Hídricos			
06.2017.00000616-0 Origem:	19ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	SEFAZ - Secretaria de Estado da
Fazenda de Alagoas	Assunto: Defeito, nulidade ou anulação		
06.2017.00000553-9 Origem:	Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano	Partes:	SIEG Edital
Assunto: Edital		Assunto:	
06.2017.00000226-4 Origem:	38ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	ANA PAULA FREITAS CAVALCANTE
AMARAL	Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis		
06.2016.00000039-5 Origem:	1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Ministério Público do Estado de
Alagoas	Assunto: Práticas Abusivas		
06.2015.00000115-7 Origem:	3ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Corpo de Bombeiros Militar Hiper
Bompreço Farol	Assunto: Tempo de espera na fila		
01.2021.00004123-6 Origem:	55ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Ouvidoria do Ministério Público do
Estado de Alagoas	Assunto: Estelionato		
01.2021.00003836-4 Origem:	Promotoria de Justiça de Viçosa	Partes:	Ouvidoria do Ministério Público do
Estado de Alagoas	Assunto: Ameaça		
01.2021.00003603-3 Origem:	4ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Gabinete Vereador Delegado Fábio
Costa	Assunto: Saneamento		
01.2021.00001964-5 Origem:	18ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Ouvidoria do Ministério Público do
Estado de Alagoas	Assunto: Violação aos Princípios Administrativos		
01.2021.00001958-9 Origem:	1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Partes:	Ouvidoria do Ministério Público
do Estado de Alagoas	Assunto: Abatimento proporcional do preço		
01.2021.00001542-7 Origem:	11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Partes:	Ouvidoria do Ministério Público
do Estado de Alagoas	Assunto: Política de Acesso à Informação		
06.2021.00000435-2 Origem:	20ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Anônimo
Abono de Falta / Ausências		Assunto:	
06.2021.00000428-5 Origem:	16ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	João Gabriel Costa Lins
Assunto: Violação aos Princípios Administrativos			
06.2021.00000319-7 Origem:	20ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	26ª Promotoria de Justiça da Capital -
MPAL	Assunto: Membros e Servidores		
06.2021.00000258-7 Origem:	Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde	Partes:	Ednaldo Honório
Pereira	Assunto: conselhos tutelares		
06.2021.00000220-0 Origem:	4ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Ouvidoria do Ministério Público do
Estado de Alagoas	Assunto: Poluição		
06.2021.00000091-2 Origem:	17ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Associação dos Delegados de Polícia
do Estado de Alagoas - ADEPOL	Assunto: Plantão		
06.2021.00000057-8 Origem:	20ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	60ª Promotoria de Justiça da Capital -
MPAL	Assunto: Execução Contratual		
06.2020.00000426-0 Origem:	1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	ANP- Agência Nacional de Petróleo,
Gás natural e Biocombustíveis	AUTO POSTO SEREIA LTDA.	Assunto:	Dever de Informação
06.2020.00000425-9 Origem:	1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	ANP- Agência Nacional de Petróleo,
Gás natural e Biocombustíveis	A. Luiz Soares Vieira	Assunto:	Dever de Informação
06.2020.00000423-7 Origem:	3ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Taís Figueiredo de Araújo
Lima	Assunto: Dever de Informação		
06.2020.00000375-0 Origem:	17ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Federação Alagoana de Triathlon -
Faltri	Assunto: Dever de Informação		
06.2020.00000298-3 Origem:	17ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Conjunto de Entidades
Representativas de Servidores Públicos do Estado de Alagoas	Assunto: Violação aos Princípios		
Administrativos			
06.2020.00000263-9 Origem:	4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Partes:	Fábio Luiz Santos da
Silva	Assunto: Transporte Terrestre		
06.2020.00000245-0 Origem:	3ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Ouvidoria do Ministério Público do
Estado de Alagoas	Assunto: Transporte de Pessoas		



06.2020.00000243-9	Origem:	3ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	NILVANIA MAIA DOS SANTOS
	Assunto:	Tempo de espera na fila		
06.2020.00000209-4	Origem:	4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Partes:	SINDSERV - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Craíbas
	Assunto:	Violação aos Princípios Administrativos		
06.2020.00000006-3	Origem:	4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Partes:	4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca
	Assunto:	Violação aos Princípios Administrativos		
06.2019.00000980-0	Origem:	21ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Anônimo
	Assunto:	Execução Contratual		
06.2019.00000976-5	Origem:	21ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas
	Assunto:	Dano ao Erário		
06.2019.00000888-8	Origem:	Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina	Partes:	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA
	Assunto:	Crime contra a administração ambiental		
06.2019.00000653-5	Origem:	21ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas
	Assunto:	Hospitais e Outras Unidades de Saúde		
06.2019.00000596-9	Origem:	Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio	Partes:	Jose Adelson de Souza
	Assunto:	Município de Olho D'água Grande		
02.2022.00000228-0	Origem:	1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro	Partes:	1ª Promotora de Justiça e Cidadania de Marechal Deodoro
	Assunto:			
02.2021.00007408-2	Origem:	Procuradoria Geral de Justiça	Partes:	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
	Assunto:			
02.2021.00006602-7	Origem:	61ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	61ª Promotoria de Justiça da Capital
	Assunto:			
02.2021.00006249-7	Origem:	61ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	61ª Promotoria de Justiça da Capital
	Assunto:			
02.2021.00000696-1	Origem:	Protocolo Geral	Partes:	Maria Luísa Maia Santos
	Assunto:			
02.2020.00006447-0	Origem:	Procuradoria Geral de Justiça	Partes:	Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos
	Assunto:			
02.2020.00005781-3	Origem:	55ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas
	Assunto:			
05.2021.00001759-1	Origem:	21ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	
	Assunto:	Repasso de verbas do SUS		
05.2021.00001707-0	Origem:	Promotoria de Justiça de Piranhas	Partes:	
	Assunto:	Ambiental		
05.2020.00001464-6	Origem:	1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Partes:	
	Assunto:	Produto Impróprio		
05.2020.00001454-6	Origem:	18ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	
	Assunto:	aos Princípios Administrativos		
05.2020.00001394-7	Origem:	1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	
	Assunto:	de Informação		
05.2020.00001333-6	Origem:	1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes:	
	Assunto:	de Informação		

Cumprir informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSMP/AL. Maceió, 20 de janeiro de 2022.

Edelzito Santos Andrade

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 84, § 1º do Regimento Interno do CSMP, torna público pedido de remoção, por permuta, formulado pelos Promotores de Justiça KÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL DE VASCONCELOS, Titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital e MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com fulcro no artigo 14, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, conforme preceitua o § 1º do artigo 84 do mencionado Regimento Interno.

Maceió, 20 de janeiro de 2022.



Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

“Pois o Filho do homem veio buscar e salvar o que estava perdido.” Lucas 19:10

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital/Fazenda Pública Estadual, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinado, vem, nos termos do art. 10, §1º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Inquérito Civil nº 06.2018.00000458-8 – Interessado: Ministério da Fazenda – COAF – Assunto: Requerimento de Providências. Decisão: Face ao exposto, à vista da impossibilidade de atuação do *Parquet* em face da consumação da prescrição, manifesto pelo arquivamento dos autos. Remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, conforme as recomendações de estilo.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000055-0

PORTARIA Nº 01/2022-PJ-Pilar

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127);
Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;
Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;



Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que dispõe a Constituição Federal, no inciso II do artigo 198, que é diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS assegurar a prestação das ações e serviços públicos de saúde modo integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como que, em 11 de março de 2020, classificou a situação mundial como uma pandemia, prevendo as seguintes medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico e enfatizando a sua adoção em relação à COVID-19: proibição de grandes aglomerações; fechamento de escolas e outras medidas; restrições de transporte público e/ou de locais de trabalho e outras medidas; e quarentena e/ou isolamento;

Considerando que o Ministério da Saúde, em 03/02/2020, por meio da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou “Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, relevando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o surgimento da nova variante B.1.1.529, batizada de ômicron pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que foi descoberta em 11 de novembro de 2021 em Botsuana, que faz fronteira com a África do Sul;

Considerando que a nova variante ômicron é, pelo menos, 05 (cinco) vezes mais contagiosa que a forma inicial da COVID19, já tendo sido detectada atualmente em diversos países, inclusive no Brasil, com o primeiro registro de óbito na data de hoje (06/01/2022);

Considerando que, além da variante mencionada, circula ainda a variante DELTA e há um surto do vírus influenza H3N2, o que tem levado à lotação de hospitais e unidades de atendimentos médicos, além da redução de médicos e profissionais de saúde, afastados para tratamento médico, pela contaminação viral;

Considerando, ainda, que, em festividades públicas, não há como limitar a quantidade de pessoas;

Considerando a proximidade dos festejos de carnaval e as notícias acerca de eventos festivos a serem realizados pelo Município de Pilar neste mês de Janeiro e Fevereiro de 2022;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I Expeça-se Recomendação ao município de Pilar, para que o mesmo:

a.1) se abstenham de realizar quaisquer festividades públicas alusivas ao Carnaval 2022, inclusive prévias, determinando o cancelamento de contratos, publicação de editais ou qualquer tipo de despesa, repasses, patrocínios ou qualquer forma de destinação de recursos públicos para tal fim, inclusive contratação de shows pirotécnicos, musicais ou artísticos e demais tipos de eventos;

a.2) a abstenção se estenda a outras comemorações, inclusive de fundo religioso (Festa de Nossa Senhora do Pilar) previstas para os meses de janeiro e fevereiro de 2022;

a.3) somente sejam concedidas autorizações para a realização de eventos particulares caso haja efetiva comprovação de cumprimento das regras estabelecidas no Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado;

II Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPAL, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Pilar/AL, 20 de março de 2022.

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar



Procedimento Administrativo nº09.2022.00000055-0

RECOMENDAÇÃO Nº 0001/2022/PJ-Pilar/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Pilar/AL, notadamente em defesa da Saúde Pública, com espeque no que dispõe o artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e VI, da Constituição Federal Brasileira, c/c o art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 29/11/1996, aplicando-se, ainda, as disposições da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e, subsidiariamente, o art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, que autorizam o Ministério Público a "expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para adoção das providências cabíveis", e;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, nos termos do art. 196, evidencia a saúde como direito fundamental do cidadão, bem como dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO que dispõe a Constituição Federal, no inciso II do artigo 198, que é diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS assegurar a prestação das ações e serviços públicos de saúde modo integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como que, em 11 de março de 2020, classificou a situação mundial como uma pandemia, prevendo as seguintes medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico e enfatizando a sua adoção em relação à COVID-19: proibição de grandes aglomerações; fechamento de escolas e outras medidas; restrições de transporte público e/ou de locais de trabalho e outras medidas; e quarentena e/ou isolamento;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03/02/2020, por meio da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou "Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, relevando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o surgimento da nova variante B.1.1.529, batizada de ômicron pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que foi descoberta em 11 de novembro de 2021 em Botsuana, que faz fronteira com a África do Sul;

CONSIDERANDO que a nova variante ômicron é, pelo menos, 05 (cinco) vezes mais contagiosa que a forma inicial da COVID19, já tendo sido detectada atualmente em diversos países, inclusive no Brasil, com o primeiro registro de óbito na data de hoje (06/01/2022);

CONSIDERANDO que, além da variante mencionada, circula ainda a variante DELTA e há um surto do vírus influenza H3N2, o que tem levado à lotação de hospitais e unidades de atendimentos médicos, além da redução de médicos e profissionais de saúde, afastados para tratamento médico, pela contaminação viral;

CONSIDERANDO, ainda, que, em festividades públicas, não há como limitar a quantidade de pessoas;

CONSIDERANDO a proximidade dos festejos de carnaval e as notícias acerca de eventos festivos a serem realizados pelo Municípios de Pilar neste mês de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que, até esta data, 17 (dezessete) Municípios do Estado de Alagoas já anunciaram o cancelamento das festas de carnaval diante do estágio atual da pandemia;

Resolve RECOMENDAR ao Prefeito de PILAR/AL que:

a) que, no âmbito de seu Município:

a.1) se abstenha de realizar quaisquer festividades públicas alusivas ao Carnaval 2022, inclusive prévias, determinando o cancelamento de contratos, publicação de editais ou qualquer tipo de despesa, repasses, patrocínios ou qualquer forma de destinação de recursos públicos para tal fim, inclusive contratação de shows pirotécnicos, musicais ou artísticos e demais tipos de eventos;

a.2) a abstenção se estenda a outras comemorações, inclusive de fundo religioso (Festa de Nossa Senhora do Pilar – vedada realização de shows externos, permitida procissões apenas veículos, e autorização de instalação de parques condicionada ao cumprimento das regras sanitárias) previstas para os meses de janeiro e fevereiro de 2022;

a.3) somente sejam concedidas autorizações para a realização de eventos particulares caso haja efetiva comprovação de cumprimento das regras estabelecidas no Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado;

b) que, no prazo de 05 dias após o recebimento da presente recomendação, informem acerca do acatamento ou não dos seus termos, com as justificativas necessárias no caso de não acolhimento.

Em caso de acolhimento, requisita-se, também, que sejam encaminhadas, no mesmo prazo, informações acerca das providências que serão adotadas para cumprir os termos da presente Recomendação. A ausência de observância das medidas enunciadas impulsionará o Ministério Público Estadual a adotar as providências judiciais pertinentes para garantir a prevalência dos direitos e normas elencados no presente documento.

De mesma forma, a presente RECOMENDAÇÃO tem o caráter de notificar as autoridades e servidores públicos da necessidade de serem adotadas medidas específicas de proteção ao direito à saúde e à vida, sobretudo para eventual responsabilização



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 21 de janeiro de 2022

Edição nº 579

civil, administrativa e criminal.

A presente RECOMENDAÇÃO não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

Pilar/AL, 20 de janeiro de 2022

Assinatura eletrônica
SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça